N. 5.

Illmo e Exmo Snr.

Em devido tempo, e em officio que dirigi ao Snr Antonio da Silva Junior por essa Legação fiz a V.Ex.a sciente das diligencias em que estava hum Negociante no Porto de bem pouco credito, Paulo José Soares Duarte de derribar o Vice Consul do Brazil naquella cidade de seu cargo, fazendo ver ao governo que o Sr. Antonio Joaquim Pereira de Faria exercia aquelle emprego sem seu exequatur, e porque o referido Snr Vice Consul receava ultrage aconselhei-o em caso preciso de atrepassar o archivo ao seu collega da Russia ou França. Nao sendo então attendida a supplica do referido Duarte, denovo representou ao Governo, segundo me aviza o Snr Faria em 13 do corrente, o qual mandou ao Governador das Justiças daquella cidade informasse se aquelle empregado de Sua Majestade Imperial estava com caracter publico e tinha armas: nao tem havido por em quanto resultado algum e devemos antes suppôr que

que o Governo assumira o mesmo partido judici-
oso, qual outr'ora, visto o prejuizo que soffreria
seu commercio por sustentar o capricho de
hum unico individuo: dado o caso porem que
outro seja seu procedimento rogo a V.Ex.a ha-
ja de me minuar os passos que deverei se-
guir não sendo as minhas primeiras
deliberaçoes conformes.

Nada se me offerece levar ao conhecimen-
to de V.Ex.a relativo a occorrencias politicas.

Deos Guarde a V.Ex.a Lisboa 17 Julho 1830.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

Vicente Ferreira da Silva